

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, didática e arguição, terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita e a prova específica terão caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1.1. Observe-se, portanto, o seguinte procedimento:

a) ao final das provas escrita e específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. e 5.6. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado das provas escrita e específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados nas provas escrita e específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete) em ambas as provas, de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados nas provas escrita e específica;

e) as notas atribuídas nas provas escrita e específica por cada um dos examinadores aos candidatos serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Os envelopes contendo as notas das provas de títulos, didática e arguição serão abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública. Os envelopes contendo as notas das provas escrita e específicas serão abertos ao término dessas, pois são eliminatórias.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado sucessivamente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1. e 6.5. deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas presenciais do concurso, (escrita, específica, didática e de arguição).

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.iaar.unicamp.br/concursos](http://www.iaar.unicamp.br/concursos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e às Deliberações da Congregação IA N° 149 e 150/2014, que estabeleçam as regras para a realização das Provas Escrita e Específica nos termos do artigo 28 da Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

MU109 a MU309 - Violino I a Violino III  
EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento. OBJETIVOS: Avaliação de início de curso. Estabelecer um plano individual de trabalho de forma a suprir possíveis lacunas técnicas e de repertório. Estudo de estilo: período barroco.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:  
Estudos Técnicos – Escalas (2 e 3 oitavas)  
Estudos – Kreutzer, Sevcik (arco)  
Repertório – - Sonata Barroca  
Peça de curta duração  
METODOLOGIA DE ENSINO: aulas individuais, masterclass, recitais, leitura de material de suporte, audição.

MU409 – Violino IV  
OBJETIVOS: Construção de técnica de arco e mão esquerda. Estudo de estilo: período clássico. Preparar recital.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
Estudos Técnicos – Escalas 3 oitavas e em cordas duplas; arpejos  
Estudos – Kreutzer, Fiorillo, Rode Études  
Repertório – - Sonata Clássica  
Peça de curta duração  
Concerto Clássico

MU509 – Violino V e MU609 – Violino VI  
OBJETIVOS: Construção de técnica de arco e mão esquerda. Estudo de estilo: período clássico ou romântico. A sonata clássica e o concerto clássico ou romântico. Música solo de J. S. Bach.  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
Estudos Técnicos – Escalas 3 oitavas, arpejos e cordas duplas

Estudos – Kreutzer, Rode Études e Dont  
Repertório – - Sonata Romântica e Bach Solo  
Obra de autor nacional  
Concerto Clássico ou Romântico  
MU709 – Violino VII  
OBJETIVOS: Construção de técnica de arco e mão esquerda. Estudo de estilo: período romântico. Música solo para violino e música brasileira.

MU809 – Violino VIII  
EMENTA: Estudo progressivo e ordenado do instrumento. Apresentação de recital de final de Curso.

OBJETIVOS: Construção de técnica de arco e mão esquerda. Estudo de estilo: séc. XX e XXI. Música solo para violino e música brasileira. Preparar recital de formatura.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
Estudos Técnicos – Escalas 3 oitavas, arpejos e cordas duplas  
Estudos – Rode Études, Dont e Gavinies  
Repertório – - Sonata Séc. XX e XXI  
Peça Solo

Concerto Séc. XX e XXI  
MU178 a MU878 - Música de Câmara I a VIII  
EMENTA: Prática musical em pequenos grupos. Execução de repertório camerístico.

OBJETIVOS: Aperfeiçoamento técnico e artístico do aluno. Estudo ordenado e progressivo de repertório camerístico.  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Repertório camerístico de diversos períodos, de compositores nacionais e internacionais.  
METODOLOGIA DE ENSINO: Aula prática com o professor responsável pelo grupo.

BIBLIOGRAFIA A literatura e o repertório serão definidos conforme o grupo instrumental do aluno e seu nível técnico/musical/artístico.

Anexo II - Bibliografia de MU109 a MU809  
Boyden, David. The history of violin playing from its origins to 1761. New York: Oxford, 1990.

Fleisch, Carl. The Art of violin playing. New York: Carl Fischer, 1930.

Galamin, Ivan. The principles of violin playing & teaching. Englewood Cliffs: Prentice-Hall, 1985.

Tarling, Judy. Baroque String Playing. Coda Music, 2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

A Diretora do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor,

nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Processos em Composição Artística, nas disciplinas AC004 – Laboratório de Prática Teatral: Cenografia e Figurino, AC260 – Tópicos em Prática de Encenação e AC317 – Estudos de Cenografia e Figurino, do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:  
1.2.1 Ter experiência comprovada em atividades docentes teórico-práticas e profissionais na área de interesse do concurso.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.877,44
- b) RTC – R\$ 4.765,72
- c) RDIDP – R\$ 10.831,03

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no RH do Instituto de Artes, situado na Rua Elis Regina, 50 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;
- e) sete exemplares de plano de trabalho, conforme estabelecido no item 5.6.;
- f) portfólio, apresentado em formato impresso, em tamanho A4 ou em mídia digital, conforme estabelecido no item 5.6.;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitar-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio [www.iaar.unicamp.br](http://www.iaar.unicamp.br) concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.iaar.unicamp.br/concursos](http://www.iaar.unicamp.br/concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita (eliminatória e classificatória, peso 1);
- b) prova específica (eliminatória e classificatória, peso 2);
- c) prova de títulos (classificatória, peso 1);
- d) prova didática (classificatória, peso 2);
- e) prova de arguição (classificatória, peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas presenciais (escrita, didática e de arguição), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Este concurso se realizará em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório (provas escrita e específica) e a segunda fase de caráter classificatório (provas de títulos, didática e de arguição). As provas de caráter eliminatório ocorrerão no início do concurso e seus resultados serão divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa. É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

5.5.5. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

5.5.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A prova específica será constituída de prática, análise do plano de trabalho e portfólio, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área.

5.6.1. A análise da prova prática corresponderá a 50% da nota da prova específica. A análise do plano de trabalho corresponderá a 25% da nota da prova específica. E a análise do portfólio corresponderá a 25% da nota da prova específica.

5.6.2. Análise do plano de trabalho que deverá conter:

- a) proposta de desenvolvimento para disciplinas em concurso;
- b) proposta de atividades em pesquisa, incluindo atuação na pós-graduação; orientação de Iniciação Científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;
- c) proposta de atividades em extensão;

5.6.3. O plano de trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a óptica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:

- a) - a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;
- b) - a compatibilidade entre o plano de trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;
- c) - a viabilidade da implementação e execução do plano de trabalho proposto.

5.6.4. A prova prática será uma aula prática sobre o conteúdo das disciplinas.

5.6.5. O portfólio artístico, quando apresentado em mídia digital, deverá ser elaborado em arquivo(s) pdf para textos e imagens e AVI, MPEG, FLV ou MOV para vídeos.

5.6.6. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Específica serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

5.6.7. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de arguição

5.9. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, sobre o plano de trabalho e/ou sobre o memorial apresentados na inscrição.

5.9.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

6.1.1. Observe-se, portanto, o seguinte procedimento:  
a) ao final das provas escrita e específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto nos itens 5.5 e 5.6 deste edital;  
b) após a atribuição das notas, os resultados das provas escrita e específica serão imediatamente proclamados pela Comissão Julgadora em sessão pública;  
c) serão considerados aprovados nas provas escrita e específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), em ambas as provas de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;  
d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados nas provas escrita e específica; e) as notas atribuídas nas provas escrita e específica por cada um dos examinadores aos candidatos serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.4 deste edital.

6.2. As provas de títulos, didática e de arguição terão caráter classificatório.

6.3. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Os envelopes contendo as notas das provas escrita e específica serão abertos ao término dessas, pois são eliminatórias. Os envelopes contendo as notas das provas de títulos, didática e de arguição serão abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.4. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.4.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.5.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.6. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.6.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.6.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.6.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.6.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.6.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.6.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.7. As sessões de que tratam os itens 6.3.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.8. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.9. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.10. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

**7. DA ELIMINAÇÃO**

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:  
a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;  
b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;  
c) - Não comparecer a qualquer uma das provas (escrita, didática e arguição);

**8. DO RECURSO**

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.10 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.iar.unicamp.br/concursos](http://www.iar.unicamp.br/concursos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Artes.

Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 às Deliberações da Congregação IA N° 149/2014, 150/2014 e 111/2015.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto ao RH do Instituto de Artes, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – Programas das Disciplinas

**1. IDENTIFICAÇÃO: CURSO: Artes Cênicas: CÓDIGO: AC004 DISCIPLINA: Laboratório de Prática Teatral: Cenografia e Figurino**

CRÉDITOS: 04 - CARGA HORÁRIA: 60h - OFERECIMENTO: Sem. 6º

2. EMENTA: Processos de criação e execução em cenografia e figurino. Desenvolvimento da percepção espacial e visual e sua relação com os elementos plásticos que compõem a cena.

3. OBJETIVOS

- Estudos sobre o processo de criação de figurinos para teatro.
- Estudos sobre o processo de criação e produção de cenografia para teatro.

**4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Os espaços da cena: edifícios teatrais e espaços alternativos
- A arte da cena
- A integração entre cenografia, figurino e iluminação
- A linguagem plástica: formas, cores e texturas
- Cenários e Figurinos em diferentes linguagens cênicas e performáticas
- Projetos, maquetes e desenhos
- Oficinas - pesquisa de materiais
- A transposição para o palco

**5. METODOLOGIA DE ENSINO**

- Aulas teóricas e práticas
- Construção de Maquete e experimentos cênicos

**6. BIBLIOGRAFIA**

ARNHEIM, Rudolf, *Arte & Percepção Visual: uma psicologia da visão criadora*, Pioneira, SP, 1984

BASSI, Carolina e VIANA, Fausto (org): *Traje e Cena, Traje e Folguedo*, Estação das Letras e Cores, SP, 2014

CAMARGO, Gill, *Função Estética da Luz*, Perspectiva, SP, 2012

CAMPBELL, D. *Technical Theater for Non-technical People*. New York: Allworth Press, 1998.

HOWARD, Pamela, *O que é Cenografia?*, Sesc, SP, 2015

CYRO, Del Nero. *Cenografia*, uma breve visita, Martins Fontes, 2001

PEREIRA, Dalmir Rogério. *Cenografia e Figurinos para iniciante*, Estação das Letras e Cores, SP, 2012

RATTO, GIANNI *Antitratado de Cenografia*. São Paulo: Editora SENAC, 2001.

WOLLHEIN, R. *A Pintura Como Arte*. São Paulo: Cosac & Naify, 2002.

ROUBINE, Jean Jacques - *A Linguagem da Encenação Teatral*, Zahar, Rio de Janeiro, 1998.

SENNET, Richard. *O Artífice*, Editora Record, RJ, 2009

SERRONI, J.C.: *Cenografia Brasileira, Notas de um Cenógrafo*, SESC, SP, 2013

SPORRE, Dennis J. *Scene Design in the Theatre*. New Jersey, Prentice Hall, 1990.

**1. IDENTIFICAÇÃO: CURSO - ARTES CÊNICAS**  
Disciplina: Tópicos em Práticas de Encenação - CÓDIGO: AC260

CRÉDITOS: 04 - CARGA HORÁRIA: 60h - OFERECIMENTO: Sem. 2º

2. EMENTA: Estudos teórico-práticos de procedimentos e técnicas específicas da criação cênica que acompanham e apoiam os PICCs (Projetos Integrados de Criação Cênica).

3. OBJETIVOS

Identificar as necessidades específicas das questões visuais (cenário, figurino e iluminação) do exercício de criação cênica/montagem do Projeto Integrado de Criação Cênica (PICC): Estudar procedimentos e técnicas necessárias à criação plástica da montagem cênica; Pesquisa de materiais; Projeto, Criação e Execução de cenários e figurinos da montagem cênica.

**4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Relações entre texto/tema dramático e materialidades cênicas;
- Conceito de Espaço e Traje;
- Linguagem e Materiais.

OBS: Conteúdo Específico a depender do texto/tema a ser encenado.

**5. METODOLOGIA DE ENSINO**

Estudos teórico-práticos tanto por exposição do/a docente como por meio de seminários.

Trabalho prático específico de acordo com os procedimentos e técnicas das visualidades escolhidas para serem trabalhadas.

**6. BIBLIOGRAFIA**

BERTHOLD, Margot. *História Mundial do Teatro*. São Paulo: Perspectiva, 2008.

DEWEY, John. *A Arte como experiência*, Martins Fontes, SP, 2010

CARLSON, Marvin. *Teorias do teatro. Estudo Histórico-crítico dos gregos à atualidade*. São Paulo: Ed. Fundação UNESP, 1997.

MANTOVANI, Anna. *Cenografia*, Editora Atica, SP, 1989

PAVIS, Patrice. *Dicionário de Teatro*. São Paulo: Perspectiva, 1999.

PIRES, Beatriz Ferreira. *O corpo como suporte da arte*. São Paulo: SENAC, 2005.

RIOS, Rafael; RIDOLFI, Eli. *Teatro com: materiais resignificados na imagem teatral*. São Paulo: Odisséus Editora, 2011.

ROUBINE, Jean-Jacques. *A linguagem da encenação teatral*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

OBS: Bibliografia específica para cada montagem cênica deverá ser acrescentada.

**1. IDENTIFICAÇÃO: CURSO: ARTES CÊNICAS**  
DISCIPLINA: Estudos de Cenografia e Figurino - CÓDIGO: AC317

CRÉDITOS: 04 - CARGA HORÁRIA: 60h - OFERECIMENTO: Sem. 1º

PRÉ-REQUISITO: AA200/ AC113 AC213 AC218

2. - EMENTA: Investigar as teatralidades contemporâneas através dos componentes cênicos: cenografia e indumentária.

3. OBJETIVOS

- Estudos sobre o processo de criação de figurinos para teatro.
- Estudos sobre o processo de criação e produção de cenografia para teatro.

**4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Transformações do espaço cênico: Perspectiva histórica
- A evolução dos trajés no ocidente
- Os problemas da pesquisa histórica
- Movimentos cenográficos
- A questão dos Estilos
- O conceito de cenografia
- Materialidades: afetos e significação
- A psicologia das roupas
- A ideia de direção de arte
- Decupagem cenográfica
- Design cenográfico

**5. METODOLOGIA DE ENSINO**

- Aulas teóricas e práticas
- Construção de Maquete e realização de experimento cênico

**6. BIBLIOGRAFIA**

CARLSON, Marvin. *Places of Performance: the semiotics of theatre architecture*. New York, Cornell University Press, 1989.

CERRI, Vania Cristina: *Renascimento e as origens da cenografia moderna*, Anna Blume, SP, 2016

CYRO, Del Nero. *Máquina para os Deuses – Anotações de um cenógrafo e o discurso de cenografia*. São Paulo: Edições SENAC, 2009.

MACKINNEY, Joslin. e PALMER, Scott. *Scenography Expanded*, Methuen Drama, London, 2017

MOTTA, Gilson. *O Espaço da tragédia na cenografia brasileira contemporânea*, Perspectiva, SP, 2011

PAVIS, Patrice: *A encenação contemporânea, Perspectiva*, SP, 2013

PRADEL, Jean Luis. *A Arte Contemporânea*. Lisboa: Edições Setenta, 1992.

SAINT-DENI, Michel: *Teatro: A redescoberta do Estilo e outros escritos*, Perspectiva, SP, 2017

VIANA, Fausto. *O Figurino das Renovações Cênicas do Século XX- Um Estudo de Sete Encenadores*. Estação das Letras e Cores, SP, 2015

..... *Cadernos de Sophia Jobim: Dos desenhos e Estudos de História da Moda e da Indumentária*, Estação das Letras e Cores, SP, 2015

..... *O traje como documento*, Estação das Letras e Cores, SP, 2015

**7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- Participação nas aulas;
- Apresentação de trabalhos práticos;
- Apresentação de relatório crítico- reflexivo sobre a prática realizada.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA**  
**EDITAL**

A Direção do Colégio Técnico de Limeira retifica o Edital publicado no DOE de 24-01-2019, páginas 149 e 150 referente ao Processo Sumário de Seleção, para admissão temporária de docente, na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 10 (dez) horas semanais, para o Departamento de Mecânica, disciplinas de Tecnologia dos Materiais, Ensaios Mecânicos, e Desenho Técnico Digital (CAD 2D e 3D), CNC e CAM.

Onde constou:  
" ... ANEXO 3  
HORÁRIO DAS AULAS  
Disciplinas: Tecnologia dos Materiais, Ensaios Mecânicos, e Desenho Técnico Digital (CAD 2D e 3D), CNC e CAM  
2ª feira – das 8h30 às 22h15 ..."  
Consta:  
"... ANEXO 3  
HORÁRIO DAS AULAS  
Disciplinas: Tecnologia dos Materiais, Ensaios Mecânicos, e Desenho Técnico Digital (CAD 2D e 3D), CNC e CAM  
2ª feira – das 20h30 às 22h15 ..."  
Os demais itens permanecem inalterados!

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ARAÇATUBA**  
**Faculdade de Odontologia**  
EDITAL n° 2/2019-STDARH/DTAd

Divulgação da composição de Comissão Examinadora

A Direção da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, torna publico a composição da Comissão Examinadora para o Concurso público de Provas e Títulos de que trata o Edital n° 001/2019-STDARH/DTAd, disciplina de Radiologia Odontológica e Imagiologia do Departamento de Patologia e Propedêutica Clínica da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

**COMISSÃO EXAMINADORA**  
**Membros Titulares:**  
Professora Associada Sônia Regina Panzarini (Presidente)  
Professor Associado Marcelo Rogério de Mendonça  
Professor Associado Celso Koogi Sonoda

**Membros Suplentes:**  
Professora Associada Letícia Helena Theodoro  
Professora Associada Daniela Ponzoni  
Professor Assistente Doutor Ricardo Coelho Okida

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação no DOE (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo n° 957/2018-FOA)

**Faculdade de Medicina Veterinária**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2019-STDARH  
O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA - UNESP, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para realização das provas, do Concurso Público edital 16/2018, para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, para o ano letivo de 2019 e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e LC, junto ao Departamento de Apoio, Produção e Saúde Animal, na área Ciências Agrárias, sub-área de conhecimento Economia e Administração Rural e conjunto de disciplinas: Administração e Extensão Rural; Economia Rural, nas dependências da sala n° 04 da Central de Salas de Aula da Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba, Rua Clóvis Pestana, 793, Bairro Dona Amélia, Araçatuba-SP, nos dias 08 e 11/02/2019.

O concurso terá início às 08h00 do dia 08/02/19 com o sorteio dos pontos das provas escrita e didática, sendo a prova escrita iniciada imediatamente após o sorteio, devendo os candidatos comparecerem com 15 minutos de antecedência, portando documento original com foto e material a ser utilizado para consulta no momento estabelecido para início do concurso.

A prova didática será realizada no dia 11/02/2019 às 08h00. Os candidatos deverão observar as informações constantes no edital de abertura de inscrições.

Ordem das inscrições: EUCLIDES TEIXEIRA NETO RG. 24.432.951-5-SSP/SP; SILVIA CRISTINA VIEIRA GOMES RG. 16.434.458-5-SSP/SP; JOÃO LUCAS CÂNOVAS DELFINO, RG. 46.348.277-3-SSP/SP; CARLOS ROBERTO GARCIA COTTAS, RG. 12.666.802-4-SSP/SP. Processo ARAC/FMV-767/2018.

EDITAL N° 004/2019-STDARH-FMVA

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, referente ao Edital n° 17/2018-STDARH-FMVA, no conjunto de disciplinas: Clínica Médica de Pequenos Animais; Clínica Médica de Grandes Animais, junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba. COMISSÃO EXAMINADORA Membros Titulares: Professor Assistente Doutor Wagner Luís Ferreira; Professor Associado Luiz Cláudio Nogueira Mendes e Professor Associado Francisco Leydson Formiga Feitosa; Membros Suplentes: Professor Associado Fabiano Antonio Cadioli; Professor Assistente

Doutor Sérgio Diniz Garcia; Professora Assistente Doutora Flávia de Almeida Lucas. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade Universitária, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo ARAC/FMV n° 770/2018)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2019-STDARH

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA - UNESP, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para realização das provas, do Concurso Público edital 15/2018, para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, para o ano letivo de 2019 e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e LC, junto ao Departamento de Apoio, Produção e Saúde Animal, na área de Morfologia, sub-área de conhecimento Anatomia Animal conjunto de disciplinas: Anatomia Veterinária Sistemática Geral; Anatomia Veterinária Sistemática Especial; Anatomia Topográfica dos Animais Domésticos, nas dependências da sala n° 07 da Central de Salas de Aula da Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba, Rua Clóvis Pestana, 793, Bairro Dona Amélia, Araçatuba-SP, nos dias 08 e 11/02/2019.

O concurso terá início às 08h00 do dia 08/02/19 com o sorteio dos pontos das provas escrita e didática, sendo a prova escrita iniciada imediatamente após o sorteio, devendo os candidatos comparecerem com 15 minutos de antecedência, portando documento original com foto e material a ser utilizado para consulta no momento estabelecido para início do concurso.

A prova didática terá início às 08h00 do dia 11/02/2019. Os candidatos deverão observar as informações constantes no edital de abertura de inscrições.

Ordem das inscrições: ROSANGELA FELIPE RODRIGUES, RG. 21.959.071-0-SSP/SP; THIAGO BERNARDINO DE CARVALHO, RG. 32.281.032-2-SSP/SP. Processo ARAC/FMV-766/2018.

**CAMPUS DE ARARAQUARA**  
**Faculdade de Ciências e Letras**  
Despacho do Diretor, de 28-01-2019.

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, de acordo com a deliberação da Congregação de 28-01-2019, manteve a decisão de indeferimento da inscrição da candidata: Tatianna Rimoli Gzvitauksi, por não atender as exigências constantes no item 4.1.2 do Edital 097/2018-FCL/CAr. (Proc. 1050/2018-FCL/CAr.)

Edital 020/2019-FCL/CAr.

INDEFERINDO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora de 25/01/2019, as inscrições de: Ana Carolina Ribeiro Brasão, RG. n° 32.624.700-2 SSP/SP, por não atender as exigências constantes no item 3.1 do Edital n° 101/2018-FCL/CAr.; Ana Maura Martins Castellì Bulzoni, RG. 16.691.368-6 SSP/SP, por não atender as exigências constantes no item 4.1 do Edital n° 101/2018-FCL/CAr.; Mathus Gibbin Zanini, RG n° 43.471.385-5 SSP/SP, por não atender as exigências constantes no item 4.1.6 do Edital n° 101/2018-FCL/CAr.

Conforme item 6.1.2 do referido Edital, o candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://www.fclar.unesp.br/#!/instituicao/administracao/divisao-technica-administrativa/recursos-humanos/concursos/docente/>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo 1046/2018-FCL/CAr.)

Edital 021/2019-FCL/CAr.

INDEFERINDO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora de 25/01/2019, as inscrições de: Pedro Neves da Rocha, RG. 37.980.127-9 SSP/SP, por não atender as exigências constantes no item 4.1 do Edital n° 102/2018-FCL/CAr.; Mathus Gibbin Zanini, RG n° 43.471.385-5 SSP/SP, por não atender as exigências constantes no item 4.1.6 do Edital n° 102/2018-FCL/CAr.

Conforme item 6.1.2 do referido Edital, o candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://www.fclar.unesp.br/#!/instituicao/administracao/divisao-technica-administrativa/recursos-humanos/concursos/docente/>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo 1048/2018-FCL/CAr.)

Edital 022/2019-FCL/CAr.

INDEFERINDO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora de 25/01/2019, a inscrição de Maria Fernanda Celli de Oliveira, RG n° 47.921.030-5 SSP/SP, por não atender as exigências constantes no item 4.1.6 do Edital n° 103/2018-FCL/CAr.

Conforme item 6.1.2 do referido Edital, o candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://www.fclar.unesp.br/#!/instituicao/administracao/divisao-technica-administrativa/recursos-humanos/concursos/docente/>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo 1047/2018-FCL/CAr.)

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
**CAMPUS DE ARARAQUARA**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS**  
EDITAL N.º 09/2019-STDARH – DIVULGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, ALTERA os membros suplentes, da composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para referente ao Edital n° 35/2018-DTAD-FCF/CAr., na área Biologia Molecular, sub-área de conhecimento Biologia Molecular e na disciplina "Biologia Molecular", junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.

**COMISSÃO EXAMINADORA**  
**Suplentes:**  
Dra. Valéria Valente  
Dra. Rosemeire Cristina Linhari Rodrigues Pietro  
Dr. Cristiano Gallina Moreira

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo n° 653/2018-FCF/CAr.)

**CAMPUS DE BAURUR**  
**Faculdade de Engenharia**  
Faculdade Engenharia - Campus de Bauru  
EDITAL n.º 30/2019-STDARH –  
DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O VICE-DIRETOR NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital n° 166/2018-STDARH, na área Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Hidráulica e Saneamento e no conjunto de disciplinas: "INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E